



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

EDITAL COEXT/PC N° 04, DE 27 DE JULHO DE 2025.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DIGITAL DO IFPB
CAMPUS PICUÍ**

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar no programa de educação digital, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos programa de educação digital aprovado por meio do Edital 22, de 02 de Julho de 2025. O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Picuí, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.2 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	28 de julho a 05 de agosto de 2025
Período de seleção	06 a 08 de agosto de 2025
Resultado Preliminar	09 de agosto de 2025
Interposição de Recursos	10 de agosto de 2025
Resultado Final da Avaliação	11 de agosto de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail cxt.pc@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a. Estar regularmente matriculado em curso da área de Tecnologia da informação de qualquer modalidade de ensino no *campus* Picuí;
- b. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c. Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do instrutor;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao instrutor, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao instrutor do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o instrutor, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o instrutor, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Monitor Discente do Curso Superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior de Graduação ou Pós-Graduação (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)

Monitor Discente do Curso Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)
--------------------------------------	---	------------------------------

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do *campus* Picuí, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Picuí.

6. DAS VAGAS

6.1 O projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade
Conectadas: Formação Digital para Mulheres de Picuí	Estar regularmente matriculado em curso da área de Tecnologia da informação de qualquer modalidade de ensino no <i>campus</i> Picuí.	1 vaga discente superior ou 2 vagas discente técnico

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6.3 As bolsas concedidas ao discente deverão ser pagas mensalmente, durante o período de execução do projeto, que contabiliza 5 (cinco) meses, de 11 de agosto a 31 de dezembro de 2025.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/Y5kdN3TSmJvPKp478>

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 No ato da inscrição o estudante deverá anexar o Comprovante de Matrícula.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção se dará:

Instrumento(s) avaliativos:

- Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar do candidato- O candidato deve informar o CRE do curso que está matriculado atualmente (disponível no SUAP);
- Carta de recomendação - preenchida à mão por professor da área de tecnologia da informação que está recomendando o candidato e assinada por ele (disponível no anexo I), o professor precisa já ter dado aula ou ter sido orientador (de pesquisa ou extensão) do candidato para recomendá-lo.

Critério(s) da pontuação:

- Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) – Peso 60 (0 a 100 pontos).
- Carta de recomendação (CR): Carta de recomendação feita por professor da área de tecnologia da informação – Peso 40 (0 a 100 pontos)

$$\text{Pontuação final (NF)} = (\text{CRE} \cdot 60 + \text{CR} \cdot 40) / 100$$

8.2 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a. Maior idade;
- b. Experiência em projetos de extensão (registrados e verificados no SUAP).

8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB *campus* Picuí na aba da Extensão, na página referente ao presente edital.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do instrutor do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do instrutor;
- b. Conclusão do curso;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de extensão e cultura do *campus* Picuí.

Picuí/PB, 27 de julho de 2025

Coordenação de Extensão e Cultura

Campus Picuí

ANEXO I- CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Você deverá informar abaixo utilizando valores inteiros de 0, 10, 20, 30, ..., 90 e 100, onde 0 corresponde à pontuação mais baixa e 100 à pontuação mais alta.	
Nome do professor(a):	
Nome do aluno(a)	
	Nota
Como você avalia a frequência do candidato(a)	
Como você avalia a pontualidade do candidato(a)	
Como você avalia a comprometimento/responsabilidade do candidato(a)	
Média	

Utilize o espaço abaixo para recomendar o aluno (fique à vontade para escrever o que desejar)

ASSINATURA DO PROFESSOR

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kassandra Christiny Silva Mendes, COORDENADOR(A) - FG2 - COEXT-PC**, em 27/07/2025 19:20:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 740926

Verificador: 2ca104262a

Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUÍ / PB, CEP 58187-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727